



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2026**  
**INEXIGIBILIDADE nº 03/2026**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) Inscrição no VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle, no período de 08 á 10 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu.

**PROCESSO SEI:** 2500000032.000189/2026-13

## **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 71 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000032.000189/2026-13, tendo por objeto a contratação de 01 (uma) Inscrição no VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle, no período de 08 á 10 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu.

Cumprе registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, proposta de preço que norteará o presente processo de contratação e certidões de regularidade da empresa a ser contratada, bem como a documentação correspondente à que ocorrerá por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, III, da 14.133/2021.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

## **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos documentos e demais elementos necessários à fase do processo de contratação, ora em análise.

### **Da justificativa da necessidade administrativa**

A contratação de 01 (uma) inscrição no VII Licitações do Futuro, a ser realizado no período de 08 a 10 de junho de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR, revela-se necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista a necessidade permanente de capacitação e atualização técnica dos agentes públicos que atuam diretamente na gestão, instrução processual, controle e assessoramento jurídico das contratações públicas.

O referido evento possui enfoque específico nos aspectos jurídicos e de controle das contratações públicas, especialmente no contexto da aplicação da Lei nº 14.133/2021, abordando temas atuais, controvertidos e de elevada complexidade técnica, alinhados às exigências dos órgãos de controle interno e externo, como Tribunais de Contas e Controladorias.

A participação institucional no referido curso contribui diretamente para o aprimoramento da atuação administrativa, mitigação de riscos, fortalecimento da governança, prevenção de falhas procedimentais e conformidade dos processos de contratação com a legislação vigente, refletindo-se na melhoria da eficiência, da segurança jurídica e da qualidade das decisões administrativas.



Ressalta-se, ainda, que a capacitação continuada dos servidores públicos constitui dever da Administração, nos termos dos princípios da eficiência e da profissionalização da gestão pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que reforça a necessidade de qualificação técnica dos agentes envolvidos nas contratações públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se legítima, necessária e diretamente vinculada ao interesse público, atendendo às demandas institucionais de capacitação especializada e estratégica.

### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no item 2 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO do Termo de Referência, o detalhamento do serviço, objeto da presente contratação.

No que se refere às especificações do serviço a ser contratado, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações).

### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

## **3. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA**

A contratação destina-se à participação de servidora desta Instituição no curso “**VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle**”, evento de capacitação presencial voltado ao aprofundamento técnico em temas estratégicos relacionados às contratações públicas, ao controle e à atuação jurídica na Administração Pública.

A escolha da empresa **Virtú Gestão Pública Ltda.**, decorre da sua especialização na organização de eventos técnicos de alto nível na área de licitações e contratos administrativos, bem como da estruturação de capacitação que reúne **corpo docente de reconhecida excelência acadêmica e prática**, com atuação direta e relevante no cenário jurídico nacional.

O curso contará, dentre outros, com a participação de **Ministro do Tribunal de Contas da União, juristas e doutrinadores consagrados em Direito Administrativo, procuradores de Estado, especialistas em controle externo, professores com atuação em tribunais de contas e na Advocacia Pública**, além de profissionais reconhecidos pela aplicação prática da inteligência artificial nas contratações públicas. A presença desses instrutores, amplamente referenciados pela doutrina, pela jurisprudência e pela atuação institucional, confere ao evento caráter singular e diferenciado, incompatível com a definição de critérios objetivos de julgamento.

Em razão da natureza intelectual do objeto, da metodologia aplicada e da qualificação específica dos professores envolvidos, a contratação enquadra-se como **serviço técnico especializado**, justificando-se a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, a contratação da empresa mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento da atuação



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

institucional, especialmente no que se refere à segurança jurídica, à governança e ao controle das contratações públicas.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina-se favoravelmente pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.551.729/0001-50, no valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

É o Parecer.

Recife, 03 de fevereiro de 2026

Elen Danielle Nascimento  
Agente de Contratação/Pregoeiro